

PROJETO DE LEI Nº 185/99  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender despesas com os projetos de assistência social à terceira idade, crianças e adolescentes, pessoas portadoras de deficiências e atendimento à família, conforme Convênio efetivado entre a municipalidade e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Os valores aqui tratados, serão cobertos através de repasse à municipalidade, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do Convênio existente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 1º de setembro de 1999.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.